



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Gabinete Civil da Governadoria
Superintendência de Legislação.

DECRETO N° 5.695, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002.

Revogado pelo Decreto nº 9.766, de 14-12-2020.

Introduz alterações no Decreto nº 5.639, de 19 de agosto de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, e o que consta do Processo nº 21731624,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 5.639, de 19 de agosto de 2002, passa a vigorar acrescendo o seguinte parágrafo único:

“Art. 1º.....

Parágrafo único – É criado, em decorrência do disposto no inciso VI do art. 3º do Regulamento ora aprovado, na Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos, o cargo de Diretor de Atendimento ao Cidadão, símbolo NDS 2, ficando, consequentemente, extinto o cargo de Gerente Geral de Atendimento ao Cidadão, símbolo CDS 1”. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, porém retroagindo os seus efeitos a 22 de agosto de 2002.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de dezembro de 2002, 114º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
Walter José Rodrigues

(D.O. de 23-12-2002) – Suplemento

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 23-12-2002.

Autor	Governador do Estado de Goiás
Órgão Relacionado	Secretaria de Estado da Administração - SEAD
Categoria	Organização Administrativa